



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
07/05/2025
Jornal AMP
Página 494
Edição 3270
Kovine
Ass. Responsável

LEI Nº 2882/2025

Data 06/05/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarense Atletas de Base – ADTAB, para participar da Liga Novo Futsal Paraná (NFP), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarense Atletas de Base – ADTAB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.620.292/0001-94, com sede na Rua Mato Grosso, 1002, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar do Novo Futsal Paraná, categorias da base do sub 11 e sub 13, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

§ 1º As viagens acontecerão conforme abaixo especificamos:

Data	Local
16 e 17 de maio/2025	Londrina/Paraná

§ 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo Associação Desportiva Tribarense Atletas de Base – ADTAB.

Art. 2º O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

✓